

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA N° 312/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JOAO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JOAO DOS SANTOS**, matrícula 0204, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 29/10/2019 a 31/12/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2019.

Nova Andradina (MS), 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 313/2019**

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA EDMARA COSTA BASILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **EDMARA COSTA BASILIO**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 23/09/2019 até 20/01/2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2019, consoante atestado médico emitido na data de 23/09/2019, pelo Dra. Isabella Pereira de Souza CRM/6676.

Nova Andradina (MS), 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA N° 314/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 9683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 22/10/2019 a 23/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2019.

Nova Andradina (MS), 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 315/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JULIANA MARQUES MATOS AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5026, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 15/10/2019 a 23/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2019.

Nova Andradina (MS), 31 DE OUTUBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 316/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA**, matrícula 4502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/11/2019 a 29/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 317/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GISSELE BASSO PIALARISSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **GISSELE BASSO PIALARISSI**, matrícula 5149, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 05/11/2019 a 03/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2019.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 318/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5285, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 28/10/2019 a 25/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2019.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 319/2019**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SANDRA HELENA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SANDRA HELENA DA SILVA**, matrícula 4582, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 10/11/2019 a 14/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2019.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N.º 320/2019**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JULIANA MARQUES MATOS AMORIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5026, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N.º 321/2019**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CRISTIANE DE MELO NASCIMENTO**, matrícula 9683, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE SER, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N.º 322/2019**

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N.º 993/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, no cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 29/10/2019 até 25/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2019, consoante atestado médico emitido na data de 29/10/2019, pelo Dr. Walter Cremasco Neto CRM/4260.

Nova Andradina (MS), 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 6ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N.º 012/2018, Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **TAVARES & SOARES LTDA. - EPP, CNPJ sob N.º 00.641.325/0001 - 53**, Vigência: 19/02/2018 à 18/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 7 de Novembro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N.º 069/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo self-service e marmiteix, no Município de Nova Andradina/MS e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender o Programas Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDORES: **Sandra Regina Lopes - CNPJ N.º 23.392.612/0001 - 72** e **João Defavari - CNPJ N.º 00.674.496/0001 - 89** - Vigência: 29/03/2019 à 28/03/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N.º 155/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bolo, copo, garfo, guardanapo, prato e refrigerantes), com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, em virtude das Comemorações durante o Exercício de 2019 e subsequente, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA - CNPJ sob N.º 15.490.816/0001-18**, **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - CNPJ sob N.º 29.034.194/0001-28**, **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.001.784/0001-99**, **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME, CNPJ sob n.º 12.772.446/0001-13** e **SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, CNPJ sob N.º 24.397.411/0001-20**, Vigência: 30/07/2019 à 29/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei N.º 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Novembro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N.º 179/2018 - Objeto: Contratação de serviços especializados em Arte e Cultura, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV, de 07 à 14 anos (Unidade Nova Andradina), vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **JEISSIANE ROZALINO LUCIO CPF: 071.881.221 - 21 e CNPJ sob N.º 31.139.404/0001 - 94**, Vigência: 26/09/2018 à 25/09/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Novembro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 234/2019.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 234/2019 - Processo n.º 78454/2019 - FLY N.º 0333.0008675/2019, regulamentado pelo Decreto n.º 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição materiais elétricos e de Hidráulica, para atender os pequenos reparos no Paço Municipal de Nova Andradina, conforme CI n.º 061/2019 e solicitação 1940/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n.º 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 22/11/2019 às 07h30min (Horário Local)**.  
Nova Andradina MS, 07 de Novembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 211/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **PATRICK RENATO PINTO TREVISAN**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de n.º 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **15/11/2019 e 14/11/2020**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua que atendem satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 04 de Novembro 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**PATRICK RENATO PINTO TREVISAN**  
Contratado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 79070/2019 - FLY N.º 0333.0009291/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento MERITOR 2/100 MG com a finalidade de atender ação judicial interposta por ROSA ALVES DA SILVA, autos n.º 0000475-41.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1780/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 e 47 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), por um período de 06 (seis) meses

4. **Proj./Ativ.**: 2.001 - 33.90.91.00.00.0000002

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 4 de novembro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORDENADOR DE DESPESA

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2213/19 Data: 06/11/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Credor: **1651** BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2214/19 Data: 06/11/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 839,93 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)

Credor: **2007** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2215/19 Data: 06/11/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 9.000,00 (nove mil reais)

Credor: **1847** CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 124/2018**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ATA N° 124/2018, celebrado com a Empresa ANDRE MIRANDOLA, CNPJ n° 04.860.249/0001-28.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de novembro de 2019.

Arion Aíslan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

(Publicado no Diário Oficial Municipal 0726/2019 pág.01)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:75524/2019  
b) Licitação Nr.:157/2019  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 21/10/19  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS, COMPLEMENTANDO A REFORMA DO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA N° 10711.980000/1170-09, HABILITADA PELA PORTARIA N° 2.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATADO:  
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

DATA: 21/10/19  
ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2019**

**DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa Marly Aparecida Cardoso - MEI.**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PREVINA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Conforme solicitação 018/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, para realizar serviço de limpeza na sede do PREVINA três vezes por semana, conforme descrito no termo de referência e na cláusula segunda deste instrumento.

**VALOR**

O valor global desta contratação é de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais) desde que apresentada Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2.099 - Manutenção de Atividades do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

**PRAZO**

A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo decreto Municipal n° 702/2006, decreto 947/2009, LC 123/2006 e LC 147/2014 que regulamentam a licitação na modalidade de "Pregão Presencial" exclusivamente para Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA: 01 de novembro 2019.

**ASSINARAM**

Edna Chulli  
Diretora Presidente - PREVINA  
Contratante

Marly Aparecida Cardoso  
Marly Aparecida Cardoso - MEI  
Contratada

	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	N° 03/2019.
--	----------------------------	-------------

**01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/IMÓVEL:**

Nome / Razão Social: Marcilene Regina da Silva Hernades.  
Endereço: Rua Luis Paulo Mendes Brandão, 486 Quadra/Lote: 14 - 24.  
Código do Imóvel: 25207  
CPF: 608.813.641-34  
Ramo de Atividade: Residência.  
Cidade: Nova Andradina/MS CEP: 79750-000.

**02. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA E DISPOSITIVOS LEGAIS:**

No exercício da fiscalização sanitária, ao inspecionar residência/estabelecimento, constatamos que o imóvel descrito acima, está com características de abandono e/ou desabitado de forma temporária ou permanente, tomando impossível o acesso do Agente de Saúde/Endemias e dos Fiscais de Vigilância Sanitária para o cumprimento de suas atribuições pertinentes ao controle, conservação, higiene e limpeza necessárias para prevenção e redução de doenças causadas pelo vetor aedes aegypti, caracterizando INFRAÇÃO SANITÁRIA pelo descumprimento do artigo 345, 347 e 341 incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei n° 1293/1992, Lei Estadual n° 4.812/2016 artigo 3° e 8°, §1° e Lei Municipal n° 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2° e 6°.

**03. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA:**

As infrações sanitárias estão tipificadas no artigo 341 nos incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei n° 1293/1992, artigo 3° da Lei Estadual n° 4.812/2016 e Lei Municipal n° 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2° e 6°; onde prevê penalidades, sendo: Pena de Multa no valor de 10 UFERMS.

**04. CONCLUSÃO:**

Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que terá prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta data do auto de infração, para facilitar o acesso ao imóvel, caso não seja facilitado fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel cliente e notificado do ingresso compulsório realizado com acompanhamento de fiscais de posturas municipais e/ou força policial, para efetuar limpeza do local por funcionários da Secretária de Serviço Público e agentes de endemias, conforme artigo n° 347 inciso IV do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei n° 1293/1992 e artigo n° 10 da Lei Estadual n° 4.812/2016.

Observação: foi realizada a tentativa de encontrar o proprietário e/ou possuidor legal do imóvel, porém sem êxito na visita feita no imóvel juntamente com a presença dos fiscais de posturas Deise Pereira Bezerra e Sergio Lemos. Portanto conforme Lei Estadual n° 4.812/2016 art. 6° será realizada entrada compulsória após publicação em diário oficial.

**05. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:**

Vitor A. C. Tomazinho P. Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Municipal de Nova Andradina - MS

**06. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:****Assinatura do Responsável**

Nome Completo:  
RG:  
CPF:

Testemunha	Testemunha
Nome Completo: RG ou CPF:	Nome Completo: RG ou CPF:

LOCAL: Nova Andradina - MS

DATA: 24/09/2019

HORA: 10:00 hr.




**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº. 64 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a partir de 05 de novembro de 2019, os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações.

**I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**Presidente:** Alan Jelles Lopes Ibrahim  
**Membro:** Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
**Membro:** Maraisa Monteiro de Carvalho  
**Suplente:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**II - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**Presidente:** Marcos Roberto Matos  
**Apoio:** Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo  
**Apoio:** Maraisa Monteiro de Carvalho  
**Apoio:** Alan Jelles Lopes Ibrahim  
**Suplente:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo

**III - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:**

**Presidente:** Roseli Pereira de Souza Melo  
**Membro:** Rosimeire Aparecida de Lima  
**Membro:** Simone Tributino dos Santos  
**Suplente:** Mauro Basso Colabelo

**IV - COMISSÃO DE DIÁRIAS:**

**Membro Indicada:** Fabiana da Silva Moreira  
**Membro Eleita:** Ellen Vanessa Diniz Freitas  
**Membro Eleita:** Adriana Lopes dos Santos  
**Suplente Indicada:** Edna Valéria Diniz da Motta Araujo  
**Suplente Eleito:** Everton Araújo Bispo dos Santos

**V - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

**Presidente:** Josenildo Nascimento  
**Relator:** Marcos Teodoro Estigarribia  
**Membro:** Luciana Magro dos Santos  
**Suplente:** Simone Tributino dos Santos

**VI - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:**

**Membro:** Marcos Teodoro Estigarribia  
**Membro:** Roseli Pereira de Souza Melo  
**Membro:** Everton Araújo Bispo dos Santos  
**Suplente:** Marcos Daniel Santi

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, no caso em que houver, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
 "AMARELINHO"  
 Presidente da Câmara Municipal

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b>		<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
<b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>		<b>Nr.: 197/2019 - DL</b>	
CNPJ: 12.600.146/0001-57	AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71	Processo Administrativo:	241/2019
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS		Processo de Licitação:	06/11/2019
		Data do Processo:	
		Folha:	1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 241/2019  
 b) Licitação Nr.: 197/2019-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 06/11/2019  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE 01 (UMA) DIVISÓRIA EM PVC DE 8 MM COM ESTRUTURA METÁLICA SENDO 14,75 M² PARA SER CONFECCIONADA NO SETOR DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 000499 - JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA	1	0,0000	885,00
	1		885,00

Nova Andradina, 6 de Novembro de 2019.

-----  
 NORBERTO FABRI JUNIOR